



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER Nº 011/2021-CSMAAS

Processo nº 024/2021

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei nº 2.083/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, em regime ordinário, que “REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.579/2020, DE 17 DE JULHO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES.”

II – PARECER DO RELATOR:

Dado conhecimento em sessão ordinária, na sequência do processo legislativo, vem a propositura a esta **Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social**, a fim de ser apreciada, sem emendas ou substitutivo.

Conforme preceitua o artigo 52 do Regimento Interno¹, em síntese, compete a esta comissão, apreciar sobre: Saúde, Assistência Social, Ecossistema e Meio Ambiente.

Contemplando a matéria, conforme discussão prévia com o(s) membro(s) que integram esta comissão, em conjunto com as demais comissões inerentes, esta relatoria RECOMENDA ao Chefe do Poder Executivo, Prefeito Valdemar Gamba, ao Comitê de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus (COVID 19) do Município de Alta Floresta – MT, à Secretaria Municipal de Saúde e demais equipamentos público de saúde, que, doravante, para fins de publicidade e conhecimento prévio, todas e quaisquer ações/medidas a serem adotadas de enfrentamento ao COVID 19, a Câmara Municipal de Vereadores seja comunicada, concomitantemente às respectivas decisões.

1 Regimento Interno.

Art. 52. Compete a Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, apreciar sobre: Saúde, Assistência Social, Ecossistema e Meio Ambiente.

Parágrafo único. Esta Comissão deverá emitir parecer e submetê-los ao Plenário visando reestruturar determinadas situações por eles julgadas de interesse do Município, sempre visando proteger o Meio Ambiente e prover a Assistência Social.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

Em tempo, cumpre corroborar e reforçar que a recomendação supra não tem o condão ou finalidade de interferir no poder discricionário do Executivo, mas tão somente possibilitar que esta Casa de Leis possa acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pelo Poder Executivo no enfrentamento à pandemia.

Diante dos termos e após análise formal do procedimento, nossa **manifestação é favorável** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2.083/2021, observado a recomendação de ENVIO de cópia deste opinamento ao Chefe do Poder Executivo, ao Secretário de Saúde e ao Comitê.

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

Vereador Bernardo Patrício dos Santos
Relator

III – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social**¹, em reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2021, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Parecer do Relator, logo, **favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 2.083/2021, observado a recomendação que específica.

2

Sala das Comissões, em 10 de fevereiro de 2021.

¹ **Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social**
Presidente: Douglas Pereira Teixeira de Carvalho (PSC)
Vice/Relator: Bernardo Patrício dos Santos (MDB)
Membro: (*Ausente*)